



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administracao@santanadavargem.mg.gov.br

PORTARIA Nº. 085, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010.

Determina a Instauração de Processo Administrativo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem - MG, no uso das atribuições que lhe confere o art.52, VI c/c art. 79, II, "c", da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Requerimento de Protocolo nº. 001105/001/2010 de 23/11/2010, onde a requerente, Sra. Marília de Oliveira Moura, servidora pública lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, solicita providências referentes à inércia da empresa Pedro César Borges Ramos EPP, inscrita no CNPJ nº. 10.462.229/0001-00, eis que não cumpriu com disposições editalícias, tampouco com Notificação Extrajudicial (002/2010), no que se refere a entrega do material constante da Ordem de Fornecimento nº. 000884 – uma unidade de leitor de código de barras de 40 caracteres, para leitura de código de barras de contas telefônicas, de energia elétrica etc., sendo que todos os prazos de entrega encontram-se esgotados;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurar responsabilidade da empresa Pedro César Borges Ramos EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.462.229/0001-00, com sede na Avenida Doutor João Beraldo, nº. 855, Centro, Pouso Alegre – MG, CEP 37550-000, representada pelo Sr. Pedro César Borges Ramos, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº. 351, Bairro Primavera, Pouso Alegre – MG, inscrito no CPF nº. 039.500.596-52 e RG nº. MG-10.206.352.

Art. 2º O Requerimento de Protocolo supra mencionado deverá ser anexado aos autos do processo, com todos os documentos a ele pertinentes.

Art. 3º Os autos do Processo deverão ser remetidos à Comissão Permanente de Processo Administrativo, nomeada através da Portaria nº 077, de 02 de setembro de 2010.

Art. 4º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativos, nos termos da Lei Municipal nº. 1.151, de 10 de agosto de 2009 que "*Regula o Processo Administrativo no âmbito do Município de Santana da Vargem – MG*".

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem – MG, 23 de novembro de 2010.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal